



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2021**

PROCESSO Nº 09.00865/2020 (00600-00004827/2023-19-e)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 016/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, A
EMPRESA S. Y. L. DE SÁ, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM.**

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º 76801-020, por força da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no D.O.M nº 5.567, de 01 de novembro de 2017, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, representada pela Sra. Secretária **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 725680 SSP/RO e do CPF nº 714.997.092-34, **CONTRATANTE**, e a Empresa **S.Y.L. DE SÁ – ME**, inscrita no CNPJ nº. 16.848.354/0001-20, com sede na Rua Carambola, nº2.906, Bairro Cohab, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **ROBERTO BASTOS DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF N. 811.517.562-53, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2021**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, posteriores, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO nº 131/2020/SML/PVH, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 09.00865.2020 (00600-00004827/2023-19-e)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Serviço manutenção corretiva, preventiva e instalação e desinstalação de centrais de ar, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para 53 aparelhos de ar-condicionados de janela e centrais de ar *split's*, instalados em unidades administrativas e escolares centralizadas, bibliotecas, centros municipais de arte e cultura escolar e o Centro de Formação dos Profissionais de Educação, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 016/PGM/2021 por 12 (doze) meses, a partir de 23/04/2023; e

2.1.2. O Reajuste do valor global do contrato pelo índice do IGP-M que passará de R\$ 113.125,28 (cento e treze mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), para 117.332,80 (cento e dezessete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), sendo R\$ 51.683,09 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos) para serviços e R\$ 65.649,71 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) para peças.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo aditivo estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2021

PROCESSO Nº 09.00865/2020 (00600-00004827/2023-19-e)

3.1.1. - Projeto Atividade nº 09.01.12.122.313.2.273 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15.00 – Recursos não vinculados de Imp., conforme Nota de Empenho nº 1453, de 12.04.2023, no valor de R\$ 45.955,36 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), Peças (e-DOC 4E6DE4DB).

3.1.2. Projeto Atividade nº 09.01.12.122.313.2.273 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15.00 – Recursos não vinculados de Imp., conforme Nota de Empenho nº 1454, de 12.04.2023, no valor de R\$ 34.547,98 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), Serviços (e-DOC 4E6DE4DB).

Os valores remanescentes serão consignados na ocasião da abertura do exercício financeiro do ano seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 016/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste Termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 19 de abril de 2023.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ROBERTO BASTOS DOS SANTOS JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Francisca Huguênia Fernandes*
CPF Nº: *457.251.362-72*
RG Nº: *484883-55P/RO*

NOME: *Diego Rodrigues da Silva*
CPF Nº: *52358569291*
RG Nº: *735413 55P/RO*



Assinado por **Francisca Hugurlavia Fernandes** - Professora - Em: 20/04/2023, 12:20:26